



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 239/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a doação/cessão de bem imóvel público municipal ao Governo do Estado do Ceará, destinado à construção de um Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (CUCA) em área estratégica do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal autorizando a doação ou cessão de uso de bem imóvel público pertencente ao patrimônio do Município de Maracanaú ao Governo do Estado do Ceará, com a finalidade exclusiva de viabilizar a construção e instalação de um Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (CUCA).

Art. 2º O imóvel a ser cedido ou doado pelo Município deverá estar localizado em região estratégica e de fácil acesso para a população, devendo a definição da área ser pautada em estudos de viabilidade técnica, urbanística e social desenvolvidos pelo Executivo Municipal, com prioridade para territórios de expressiva densidade populacional jovem (como os Distritos de Pajuçara, Jereissati, Acaracuzinho ou áreas correlatas).

Art. 3º A doação ou cessão de uso de que trata esta Indicação ficará sujeita às seguintes condições:

I – destinação exclusiva do imóvel para a construção, manutenção e funcionamento do equipamento socioeducativo, cultural e esportivo (Rede CUCA);

II – encargo de início e conclusão das obras pelo Governo do Estado do Ceará dentro do prazo a ser estipulado no instrumento vinculativo;

III – cláusula de reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal de Maracanaú em caso de descumprimento do encargo ou da finalidade pública estabelecida.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordos de cooperação técnica, parcerias ou termos de adesão junto ao Governo do Estado do Ceará e aos órgãos estaduais competentes para viabilizar os estudos técnicos, o projeto arquitetônico e a execução das obras do equipamento público.

Art. 5º Esta Indicação, após apreciada e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, no uso de sua iniciativa privativa, converta a presente proposta em Projeto de Lei Executivo.

Art. 6º Esta proposta entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 5 de Outubro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 05/10/2026
pelo CPF: ***.314.623-** no IP: 192.168.130.172*

Bruna da Silva Lourenço
Vereador(a) - PT

Protocolado em: 30/09/2026 09:36:54 no IP: 192.168.130.172 - Número do protocolo: 2026.09.30-0004



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A Rede CUCA (Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte) consolidou-se como uma das políticas públicas de juventude mais bem-sucedidas do Ceará, promovendo a inclusão social, a capacitação profissional, o acesso à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia e à prevenção das violências entre os jovens.

Nesse contexto, o plano de governo e os compromissos assumidos pela gestão do Governador Elmano de Freitas preveem expressamente a expansão e a descentralização dos CUCAs para além da capital, levando essa infraestrutura transformadora aos grandes municípios da Região Metropolitana de Fortaleza.

O município de Maracanaú possui um dos perfis demográficos mais jovens do Estado, demandando constantemente espaços públicos modernos de convivência, cultura, formação e lazer. A instalação de uma unidade da Rede CUCA na cidade responderá a uma antiga aspiração da juventude maracanauense, servindo como polo integrador de políticas públicas.

A indicação não engessa a localização do equipamento, permitindo que a Prefeitura, por meio de seus órgãos de planejamento urbano e assistência social, identifique o terreno mais adequado — seja em Pajuçara, no Jereissati, no Acaracuzinho ou em outro distrito que apresente maior vulnerabilidade e demanda jovem.

Para que o Governo do Estado possa aportar os investimentos necessários para a obra e operação do equipamento, cabe ao Município de Maracanaú adotar a medida célere de disponibilizar a área pública correspondente.

Assim, o presente Projeto de Indicação objetiva instar o Poder Executivo Municipal a articular essa importante parceria institucional com o Estado e encaminhar a esta Casa Legislativa a devida autorização para a cessão do terreno.

Diante do elevado alcance social da matéria, submeto este Projeto de Indicação à apreciação dos nobres pares desta Casa, contando com sua aprovação.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/15401

